SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 22 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 2013.11.20.01-PMA-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. **2013.11.20.01-PMA-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de urbanização em torno da agência do INSS e manutenção da praça Farias Brito, Celso Castro e Arco da Santa, na responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 02 de Dezembro de 2013, as 14:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 21 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:0265AFCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013

DECRETO Nº 022, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o regulamento do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que atribui ao Prefeito competência para a declaração de utilidade pública, por decreto, para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO que são casos de utilidade pública o melhoramento de logradouros públicos, a execução de planos de urbanização e a construção de edifícios públicos, nos termos da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem imóvel denominado TERRENO ANTIGA QUADRA VERMELHA, situado no cruzamento das Ruas Ernesto Pereira e Emília de Lima Pinho, com área total de 2.036,97m², limitando-se ao Norte com imóvel residencial pertencente a Luiz Gomes Lucas; ao Sul com a via pública Rua Emília de Lima Pinho; a Leste com a via pública Rua Ernesto Pereira; e a Oeste com o Lions Clube e com a via pública Rua Emídio Alves de Almeida, de propriedade não conhecida, conforme memorial descrito e relatório fotográfico de engenharia e certidão cartorária que integram este Decreto.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo será destinado à construção de edifício público para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no bem imóvel compreendido nesta declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de novembro de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:C794C1B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 062/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Francisco Adeilton da Silva ocupante do Cargo de Vereador, para viajar no dia 21 de novembro do ano em curso a Cidade de Fortaleza afim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios –TCM, concedendo-lhe no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 20 de novembro de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:1380D16F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 659/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Ana Paula Lima Azevedo,** Secretária, registrado sob matricula n° 2093, a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a 02 (dois) dias de 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de novembro de 2013, para participar do II Encontro Estadual UNDIME.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:94A40035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2013- ROVOGA A PORTARIA 255/2013

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Revoga os efeitos da Portaria nº 255/2013, que exonerao Senhor**ROBERTO DE PAULA MELO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 21 de novembro de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diana Pereira Romão
Código Identificador:550035A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de cessão de servidor público que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e o Município de Martinópole-CE

Cedente: Município de Uruoca-CE
Cessionário: Município de Martinópole-CE

Preâmbulo

O Município de Uruoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, portador do CPF nº 546.129.183-04 e RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o Município de Martinópole, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópole-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. James Martins Pereira Barros, brasileiro, casado, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o Ofício do Gabinete do Prefeito de Martinópole nº 123/2013, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Uruoca, Jander Martins Pererira Barros, professor, para prestar serviço de cargo comissionado, à Prefeitura Municipal de Martinópole.

CLÁUSULA SEGUNDA
Será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Martinópole as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração e gratificações, bem como seus encargos previdenciários e trabalhistas do período da cessão, ficando a cargo exclusivo do CESSIONÁRIO o repasse dos valores aqui indicados ao CEDENTE, para a efetivação dos vencimentos do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Caberá à Secretaria Municipal da Educação de Martinóple comunicar a frequência do servidor cedido, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente convênio terá vigência a partir do dia 01 de novembro de 2013 até 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.
CLÁUSULA SEXTA
O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Ambos os convenentes providenciarão a publicação do presente instrumento, em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 20 de novembro de 2013

FRANCISCO KILSEN PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal de Uruoca-ce

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Martinópole-ce

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:00815B13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.15.11.2013

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima,** RG. **N° 26292981** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOZABETE TAVARES DA SILVA LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **350.213.142-20**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2001021067367** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, 260, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **17 de setembro de 2013**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **15/11/2013.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **519,30 (quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 15 de novembro de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:4DF1C6A5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002.01.11.2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 034.01.08/2013, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano e o Sr. JOSÉ NILDO DE ARRUDA DA SILVA

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e o Senhor Sr. **JOSÉ NILDO DE ARRUDA DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **049.766.013-07**, portador da Cédula de Identidade No **2003005097083,** doravante denominado CONTRATADO, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 01 de novembro de 2013

JOSÉ NILDO DE ARRUDA DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:D5B8E7A0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2013 DE 01.11.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCIDALVA E SILVA CUNHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o

no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **Ana Maria de Lima**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCIDALVA E SILVA CUNHA**, cadastrada no CPF sob o No **006.812.513-52**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002005093861,** residente no **Distrito São José, S/N, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **340,00 (trezentos e quarenta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce, 01 de novembro de 2013

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCIDALVA E SILVA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:F4B9070C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública e gestão fiscal para atuar junto ás unidades gestoras do governo municipal de Pindoretama.
Valor Global Contabilidade: R$ 21.900,00 - Sec. Administração
R$ 23.400,00 – Sec. Educação
R$ 19.500,00 – Sec. Trabalho e Assistência Social
R$ 23.400,00 – Saúde
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 09/10/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira** Secretário de Administração e Finanças; **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Sharliane Monteiro da Rocha** Secretária de Saúde e **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social. Pela Empresa: MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S, Francisco Arnaldo da Silva Loiola- representante legal.

Pindoretama - CE, 09 de Outubro de 2013

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4E251614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: MARCELO DEL REI DA FONSECA SOUSA - ME
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em controle interno para atuar junto ás unidades gestoras do governo municipal de Pindoretama.
Valor Global Controle Interno: R$ 21.000,00 – Sec. Administração
Vigência: 31.12.2013.
Data de Assinatura: 18/10/2013
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcos Antônio Batista Limeira,** Secretário de Administração e Finanças; Pela Empresa: MARCELO DEL REI DA FONSECA SOUSA – ME, Marcelo Del Rei da Fonseca Sousa - Sócio-Administrador.

Pindoretama - CE, 18 de Outubro de 2013

MARCOS ANTÔNIO BATISTA LIMEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FDD563A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTENÇÃO DE DISPESAS

DECRETO N. 20.11.001/2013

Revoga o Decreto n. 24.10.001/2013, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixadá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixadá - Ceará, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 89 e incisos, e

CONSIDERANDO o saneamento financeiro da Prefeitura Municipal de Quixadá;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de responsabilidade Fiscal no tocante ao equilíbrio financeiro da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve atender aos limites previstos no art. 169 da Constituição Federal e do art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Município já tem gastos com pessoal ultrapassando os limites legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários.

Parágrafo Primeiro – Ficam excluídos dos efeitos deste artigo os ocupantes do Cargo de Vigia, Garis, prestadores de serviços lotados no Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo – Até o dia 30 de novembro de 2013 ficam excluídos dos efeitos deste artigo os professores em pleno exercício da função docente.

Art. 2º. Fica vedada toda e qualquer recontratação de pessoal atingido pelos efeitos deste decreto durante o período de sua vigência.

Parágrafo Único - Somente em casos de extrema necessidade e para a manutenção dos serviços públicos essenciais, o Prefeito Municipal poderá autorizar a contratação de prestadores de serviços e desde que respeitado o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Será ainda reduzido em 20% (vinte por cento) o quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança, devendo a Secretaria da Administração, definir junto às demais secretarias, de acordo com o percentual estabelecido aqui, o número de cargos a serem exonerados em cada uma.

Parágrafo Único – Fica reduzido em 50% (cinqüenta por cento) a gratificação percebida pelos estatutários de cargos em comissão.

Art. 4º. A partir de 1º de novembro de 2013 o expediente em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Quixadá será de 7hs às 13hs.

Parágrafo Único. Estão excluídos do disposto deste artigo postos de saúde, inclusive o Programa Saúde da Família, hospitais, centros de referência de atendimento especializado, escolas, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Municipal e todos os outros serviços considerados essenciais na forma da lei nº 7.783/89 art. 10, e incisos.

Art. 5º. Fica proibida a concessão e o pagamento de horas extras.

Parágrafo Único – Ficam excluídos dos efeitos deste artigo os ocupantes da Guarda Civil Municipal e agentes do DMT - Departamento Municipal de Trânsito escalados aos finais de semana.

Art. 6º. Fica suspensa a locação de veículos em todas as secretarias.

Parágrafo Único. Estão excluídas dos efeitos deste artigo, as locações de veículos atinentes ao transporte escolar, ambulâncias, transportes de pacientes em tratamento contínuo, transportes de equipes do Programa Saúde da Família e fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá.

Art. 7º. Fica estritamente proibida a compra de materiais de consumo.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto terão início na data de sua publicação e terão vigência até 30 de janeiro de 2014.

Art. 9º. Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto todos os prestadores de serviços, cujos vencimentos sejam pagos com recursos oriundos de repasses estaduais e federais.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 24.10.001/2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, aos 20 de novembro de 2013.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:411B5605

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DISPENSA LICITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.11.001/2013

"Declara situação emergencial para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Quixadá, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e ainda:

Considerando o princípio da continuidade administrativa, no que tange à aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares;

Considerando que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

Considerando que a não realização das despesas retro-mencionadas em caráter emergencial, poderá ensejar em graves conseqüências em prejuízo principalmente à população carente, além de manter paralisados serviços que devem ser colocados à disposição da comunidade, transporte de enfermos em ambulâncias;

Considerando que o município tem o dever constitucional de prover e prestar os serviços de saúde e, uma eventual paralisação dos mesmos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis a espécie;

Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação nos seguintes casos:

I - aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para suprir a demanda das unidades de saúde municipal;

II - aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota oficial, empregados nos serviços rotineiros dos órgãos da Saúde;

III – aquisição de gêneros alimentícios em geral para suprir demanda corriqueira das unidades administrativas da saúde;

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente promover neste prazo, a realização das licitações pertinentes, ao regular funcionamento da máquina administrativa da Saúde.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá, Estado de Ceará, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:B250220F

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 03/2013

Referência: Primeiro termo Aditivo ao Convênio nº 0305.001/2013 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE e o Hospital Maternidade Jesus Maria e José, para o fim que a seguir se declara.

A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Convênio nº 0305.001/2013, para nele fazer constar que:

Folha	Linha	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
01	19/2	R$ 8.372.464,57 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)	**R$ 7.860.780,95** (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)
02	14	R$ 1.535.050,82	**R$ 1.023.367,20**
02	20	TOTAL GERAL DO CONVÊNIO R$ 8.372.464,57 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)	**TOTAL GERAL DO CONVÊNIO R$ 7.860.780,95** (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Quixadá – Ceará, 21 de novembro de 2013.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:8F55FD1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0428/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C53AF262

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0429/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:430A020B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0430/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B3D9336A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0431/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:58C66180

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0432/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CD31ADE3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0433/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:DD693512

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0434/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C816EF07

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0435/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no **dia 19 de novembro de 2013**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas

ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2E2CA415

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0436/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de novembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:94E1E161

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 617/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ ALTERA O ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 605/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 18.080.074/0001-40, com sede à Rua Hadoque Costa, nº 1271, Centro, Quixeré-CE e que tem por objeto o aperfeiçoamento das atividades exercidas pelos Agentes Comunitários de Endemias no Município de Quixeré - CE.

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município a celebrar convênios com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O valor do convênio passa a ser de R$ 49.912,00 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais) e não mais de R$ 48.444 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) como era previsto na Lei de nº 605/2013, de 12 de junho de 2013, por exercício de 12 (doze) meses, sendo repassado à Entidade Associativa o valor mensal de R$ 4.771,00 (quatro mil setecentos e setenta e um reais) e não mais como era de R$ 4.037,00 (quatro mil e trinta e sete reais) como previsto no dispositivo acima citado, tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré-CE, Bloco: Vigilância em Saúde, Componente: Vigilância e Promoção da Saúde, Ação/Serviço/Estratégia: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS.

Art. 5º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 605/2013, de 12 de junho de 2013 em seu art. 3º.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 21 de novembro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3094699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 012/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela lei Municipal nº. 541/2008, e pelo seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Santa Quitéria, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2013:

.
RESOLVE:

• Aprovar o Projeto de Implantação da Equipe de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família Francisco de Assis Parente, no município de Santa Quitéria.

• Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Santa Quitéria-Ce, 13 de novembro de 2013.

FRANCISCO GILDO DA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS de Santa Quitéria, nº 012, de 13 de novembro de 2013, nos termos da lei Municipal nº 541/2008 e da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:66A4AB80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 013/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela lei Municipal nº. 541/2008, e pelo seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Santa Quitéria, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2013:
.
RESOLVE:

• Aprovar 04 (quatro) leitos de saúde mental no Hospital Público Municipal, no município de Santa Quitéria.

• Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Santa Quitéria-Ce, 13 de novembro de 2013.

FRANCISCO GILDO DA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS de Santa Quitéria, nº 013, de 13 de novembro de 2013, nos termos da lei Municipal nº 541/2008 e da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:2671FA2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 014/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela lei Municipal nº. 541/2008, e pelo seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Santa Quitéria, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2013:
.
RESOLVE:

• Aprovar a Qualificação da Unidade Básica de Saúde Maria do Livramento Figueiredo de Paula Pessoa, do Distrito de Malhada Grande, para Estratégia de Saúde da Família, no município de Santa Quitéria.

• Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Santa Quitéria-Ce, 13 de novembro de 2013.

FRANCISCO GILDO DA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS de Santa Quitéria, nº 014, de 13 de novembro de 2013, nos termos da lei Municipal nº 541/2008 e da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:ED039634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de São Benedito, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 09.001/2013-IN, a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA "BANDA AVIÕES DO FORRÓ" A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2013, NA PRAÇA CALÇADÃO ESPAÇO DO POVO, SEDE DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, ATRAVÉS DA EMPRESA **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA "BANDA AVIÕES DO FORRÓ". Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão e Ratificada pela

SRA. LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:3AEB9544

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de São Benedito, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº **05.007/2013-IN**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DA OFTALMOCLÍNICA IBIAPABA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDER A**

DEMANDA DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, CONFORME A RESOLUÇÃO N° 77/2012 – CIR/13ª CRES/TIANGUÁ, E PORTARIA N° 1.557, DE 31 DE JULHO DE 2013. Valor: **R$ 68.058,00 (sessenta e oito mil, e cinqüenta e oito reais**). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão e Ratificada pela

SRA. YANDRA CARLA DE VASCONCELOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:7050A1F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1116/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 714/2013 de 03.10.2013 e Despacho do Secretário de Administração de 30.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01/11/2013, da servidora **HERCILIA MARIA DE AQUINO NOGUEIRA**, Agente de Saúde, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 2º. Revogue-se a Portaria nº 386/2013 de 26 de abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:09CE1186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1113/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal N° 1009, de 14 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2013/2015:
* Secretaria de Educação Básica - SEMEB
Natália de Almeida Maia – Titular
Antonia Élcia de Oliveira Maia – Suplente
* Secretaria de Administração - SEAD
Maria Evaneide Campelo de Almeida – Titular
Maria do Socorro Gadelha de Almeida – Suplente
* Conselho Municipal de Educação - CME
Luis Robério de Almeida Maia – Titular
Dara Freire Moreira de Lima – Suplente
* Conselho Tutelar
Francisca Vanderléa Soares de Oliveira – Titular
Maria Edineide Lopes Lima – Suplente
* Diretores Municipais
Maria José Maia – Titular
Maria Valberene Maurício Chaves – Suplente
* Pais de Alunos
Raimunda Hildelânia Magalhães Alves – Titular
Irene Tomé Falcão – Suplente
Carla Cristina S. Brito – Titular
Marta Maria Daniel de Sousa– Suplente
* Estudantes
Maria Regiane da Silva Batista – Titular
Francisca Roberta da Silva – Suplente
Geybson Carlos Rodrigues Machado – Titular
Francisco Aldivan da Silva Dias – Suplente
* Professores
Antônio Marcos Pinheiro Santos – Titular
Adriana Alves Porfírio do Amaral – Suplente
* Servidor Técnico-Administrativo
Celisângela Nogueira Gondim – Titular
Ana Paula de Lima da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 1126, de 24.10.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:94793202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1182/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NVD 3550, conduzindo o Sr. *Ivanildo Ferreira de Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro e o Sr. *Gilberto Dantas Silva*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, no dia 14 e 15 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:48D45774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1184/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NVD 3550, acompanhando o Sr. *Gilberto Dantas Silva*, ao IJF – Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, para consulta/exames, no dia 15 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:44A2E395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1185/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA,** mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NQQ 6981, conduzindo o Sr. *José Martins Santiago*, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, para consulta/exames, no dia 17 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CC78671B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1186/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa NVD 3550, conduzindo a Sra. *Tânia Pâmela Freire de Matos*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 17 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:74692ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1187/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO as informações do Processo Nº 788/2013 de 14.11.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, no mês de dezembro:

ESCALA DE FÉRIAS DE DEZEMBRO/2013

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00384	EDUARDO DE LIMA	03.12.12 A 02.12.13	02.12.13 A 31.12.13
00313	FRANCISCO LEUDO DE OLIVEIRA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 A 31.12.13
02484	FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE	04.04.12 A 03.04.13	02.12.13 A 31.12.13

	MELO		
00256	RAIMUNDO CLEMENTINO MAIA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 A 31.12.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00125	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	07.12.12 A 07.12.13	02.12.13 a 31.12.13
00224	MARIA DO SOCORRO GADELHA MAIA	02.01.12 A 01.01.13	02.12.13 a 31.12.13
00218	MARIA ZENIRA SOARES	01.02.12 A 31.01.13	02.12.13 a 31.12.13
00216	OSIMAR PORFÍRIO DA COSTA	07.02.12 A 06.02.13	02.12.13 A 31.12.13

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01410	CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 a 31.12.13
00333	MARIA DE NAZARÉ NORONHA LIMA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 a 31.12.13
00206	ZELAURO GADELHA DE ALMEIDA	01.07.12 A 30.06.13	02.12.13 a 31.12.13

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	**03.04.12 A 02.04.13**	20.12.13 A 18.01.14

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	01.11.12 A 31.10.13	02.12.13 A 31.12.13
01135	HOUTAUSEN RUFINO DE SOUZA	04.04.12 A 03.04.13	02.12.13 a 31.12.13

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	**10.08.12 A 09.08.13**	02.12.13 a 31.12.13
00645	CARLOS RÔMULO FILGUEIRA MAURICIO	**04.04..12 A 03.04.13**	02.12.13 A 31.12.13
00116	CASSIANO RICARDO MAURICIO MAIA	03.04.12 A 02.04.13	02.12.13 A 31.12.13
03932	CRISTIANO CHAVES G. DE MENESES	21.10.12 A 20.10.13	02.12.13 A 31.12.13
00246	FRANCISCO FRANCIONETE G. DA SILVA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 A 31.12.13
03909	JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS	12.09.12 A 11.09.13	02.12.13 a 31.12.13
03473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	01.08.12 A 31.07.13	02.12.13 A 31.12.13
03939	KILVIA ALMEIDA GUERREIRO	21.10.12 A 20.10.13	25.11.13 A 24.12.13
03604	MARIA JACKSLENE DE MELO	01.09.12 A 31.08.13	02.12.13 A 31.12.13
03601	MARLENE MOREIRA DE AQUINO	04.04.12 A 03.04.13	16.12.13 A 14.01.14
03801	MESSIANO LADISLAU N. DE SOUZA	30.11.12 A 29.11.13	02.12.13 A 31.12.13
03930	NARPTON MOREIRA MAIA	21.10.12 A 20.10.13	18.11.13 A 17.12.13
00107	REGINALDO DE ARAÚJO	03.04.12 A 02.04.13	02.12.13 A 31.12.13
03955	RILDSON RABELO VASCONCELOS	01.11.12 A 31.10.13	02.12.13 A 31.12.13
00648	TIBELLE FREITAS MAURICIO	03.04.12 A 02.04.13	21.11.13 a 20.12.13
00916	VALDINÁSIO CHAVES FERNANDES	04.04.13 A 03.04.13	02.12.13 A 31.12.13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03881	AURI FREIRE MOREIRA	10.08.12 A 09.08.13	02.12.13 A 31.12.13
03938	JONAS LÚCIO DAS NEVES	21.10.12 A 20.10.13	02.12.13 A 31.12.13
00521	JURACI RODRIGUES SILVA	03.08.12 A 02.08.13	02.12.13 A 31.12.13
4012	MARIA AURELIANA REBOUÇAS TAVARES	06.02.13 A 05.02.14	11.11.13 a 10.12.13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03799	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	10.08.12 A 09.08.13	20.12.13 A 19.01.14
03942	GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA	21.10.12 A 20.10.13	02.12.13 A 31.12.13

CONTROLADORIA GERAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00353	FERNANDO MAIA DE LIMA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 A 31.12.13

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00341	VANDERLEIA F. PIMENTA DA COSTA	01.10.12 A 30.09.13	02.12.13 a 31.12.13

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:33782DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1189/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 18 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:154CCC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1190/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ***JACQUELINE MAIA COSTA***, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG: 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com

lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Manifestação pela Valorização dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, no dia 18 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7BCB6AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1191/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA,** Conselheira Tutelar, mat**.** 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Manifestação pela Valorização dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, no dia 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C3EDF81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1192/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, mat. 844, RG 2622966-93 SSP CE e CPF 266.507.128-25, residente à Rua Pio Afonso Chaves, 494, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA" para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Manifestação pela Valorização dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, no dia 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6B326E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1193/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA,** Conselheiro Tutelar, mat**.** 3982, RG: 2000010334026 SSP CE e CPF: 360.072.503-34, residente à Rua Raimundo Pinto, 2344, Bairro José Mendes, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar da Manifestação pela Valorização dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, no dia 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DB15DA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1194/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA,** Secretária do Trabalho e Ação Social, mat**.** 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para participar do Seminário de Pactuação 2014 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no dia 18 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço do Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6667D3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1195/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES,** Oficineiro de Cultura, mat. 4121, RG 2001010057101, SSP CE, CPF 966.174.203-06, residente à Rua F nº 118, Limoeiro do Norte-CE, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário de Pactuação 2014 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no dia 18 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F6947742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1196/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa HYH 8473, acompanhando o Sr. *Joaquim Reinaldo Feitosa*, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, para consulta/exames, no dia 18 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5E55E84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1198/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:43C9B1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1199/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância Doblo de Placa HVD 3550, conduzindo a RN *Janara de Oliveira Cazuza*, ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, para consulta/exames, no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AA20A25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1200/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NVD 3550, acompanhando a RN *Janara de Oliveira Cazuza*, ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, para consulta/exames, no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1B37D3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1201/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA,** Secretária do Trabalho e Ação Social, mat**.** 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para participar do Seminário Intersetorial em Foco: 10 anos do Programa Bolsa Família, o evento acontecerá no Praia Centro Hotel (Fábrica de Negócios) e do Debate Bolsa Família, Desenvolvimento Regional e Superação da Pobreza, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço do Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F7A6C297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1202/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADEMBERG PORFÍRIO DO NASCIMENTO,** Gerente de Núcleo de Assistência Social, mat**.** 3447, CPF Nº 002.457.053-25 e RG 3478139-2000 – SSP-CE, domiciliado a Rua Capitão José Rodrigues nº 4813, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário Intersetorial em Foco: 10 anos do Programa Bolsa Família, no Praia Centro Hotel (Fábrica de Negócios), no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8B3F1FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1203/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **PATRÍCIO DA SILVA DE FREITAS,** Porteiro, mat**.** 3059, CPF 012.346.813-23, RG 2002055034426 – SSP-CE, residente a Rua Raimundo Maia Gondim nº 3928, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para participar do Seminário Intersetorial em Foco: 10 anos do Programa Bolsa Família, no Praia Centro Hotel (Fábrica de Negócios), no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FE69EE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1204/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **EURANDÍZIA MAIA DA SILVA,** Psicóloga, mat**.** 3943, RG 33.943.057-6 SSP-CE, CPF 825.890.113-34, residente na Rua Manoel Franklin, 4116, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário Intersetorial em Foco: 10 anos do Programa Bolsa Família, no Praia Centro Hotel (Fábrica de Negócios), no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C6683973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1205/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LUANA MARA MAURÍCIO DIÓGENES,** Mat. 1409, Professora, inscrita no CPF sob o Nº 826.486.383-34 e RG Nº 3218323-97 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Beco dos Conrados - 58, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para participar do Seminário Intersetorial em Foco: 10 anos do Programa Bolsa Família, no Praia Centro Hotel (Fábrica de Negócios), no dia 19 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor

unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3E44BC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1206/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Prefeito em Exercício, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar de curso sobre Desenvolvimento de Líderes, no SEBRAE, na Av. Monsenhor Tabosa, 777 – Praia de Iracema, de 25 a 29 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº. 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº. 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.670,40** (hum mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EEDD24DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1207/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Fortaleza-Ceará, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço do Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CB8B60EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1208/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANDRÉA REBOUÇAS MAIA,** Professora, mat**.** 1574, CPF 743.780.073-04 e RG Nº 2929547-95 – SSP CE, residente a Rua Cel Pio Gadelha – 4341, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D262CE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1209/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANTONIA ÉLCIA DE OLIVEIRA,** Professora, mat**.** 1504, CPF Nº 258.541.193-15, residente na Rua Monsenhor Otávio, nº 42, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para viajar a cidade de Fortaleza-Ceará, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0C1DDE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1210/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARMÉM SOLANGE NUNES CHAVES**, Professora, mat. 1264, RG 98097150402 SSP CE, CPF 519.406.553-15, residente na Rua Manoel Franklin S/N, com lotação na Secretária de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B28D3A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1211/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA,** Professora, mat**.** 1462, CPF 380.594.793-34, domiciliada na Rua Pedro Pessoa, 4329-A, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DABA805F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1212/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **KARLOS HADSER GUIMARÃES FREITAS,** Motorista, mat. 3803 - CPF 019.540.113-18, RG 2004015009428 SSP-CE, residente a Rua Cel. Serafim Chaves, Nº 457, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para viajar a Fortaleza- Ceará, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5422B7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1213/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KÍSYA ACÁSIA DE ALMEIDA MALVEIRA,** servidora pública municipal, mat. 1288 inscrita no CPF sob o Nº 777.300.383-15 e RG 90002262466 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3958, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4216FF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1214/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA,** Professora, mat**.** 1324, inscrita no CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG Nº 2629080-94 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Cel Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do II Encontro Estadual UNDIME Ceará 2013, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C6CB1FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.043/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, modificar ou retirar valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	03770	Saúde	Francisca Danielle de Lima Maia	I	56,7
002	03371	Saúde	Maria Elisgardênia Lima Izídio	I	56,7
003	04238	Saúde	Valéria Cristina Rodrigues Nogueira	I	56,7

Conceder ***Auxílio Maternidade*** dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome
03788	Alcineide Bezerra Gadelha

Incluir ***Diferença Salarial*** dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	00521	Educação Básica	Juraci Rodrigues Silva
002	04237	Saúde	Maria Verenice de Andrade Soares

Descontar ***Mensalidade Sindical*** dos servidores abaixo relacionados:

001	03888	Educação Básica	Adriana Alves Porfírio do Amaral	I
002	03839	Educação Básica	Analice Moreira de Oliveira	I
005	00521	Educação Básica	Juraci Rodrigues Silva	I
006	03806	Educação Básica	Luzimar Pinheiro da Costa de Sousa	I
007	00149	Educação Básica	Maria do Espírito Santo	I
008	01229	Educação Básica	Maria Jurandi de Oliveira	I
009	01251	Ação Social	Patrício da Silva de Freitas	I
010	03832	Educação Básica	Raimundo Malveira de Freitas Filho	I
011	00916	Saúde	Valdinásio Chaves Fernandes	I

Modificar ou incluir ***Plano de Saúde*** conforme contrato e de acordo com a Lei Federal Nº. 9656, de 03.06.98, nos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	0001	Educação Básica	Adalzina Mendes Maia
002	3848	Saúde	Aldeny Cavalcanti de Souza
003	3812	Saúde	Ana Glívia de Araújo
004	0292	Educação Básica	Ana Lúcia de Lima Ferreira
005	4231	Ação Social	Andressa Lima Maciel
006	0616	Obras E Serv. Públicos	Carlos Jefferson Lima Freire
007	0265	Educação	Carmem Solange Nunes Chaves
008	0654	Saúde	Cassiano Ricardo Maurício Maia
009	3904	Administração	Clícia Ticiane Chaves Maia
010	3979	Educação	Daniela Oliveira Chaves
011	0443	Ação Social	Ecleide Maria Maia de Lima
012	0393	Educação Básica	Edileuza Freitas Pinto
013	3824	Educação	Elanne Mayara Santos Lima
014	0625	Saúde	Elisgardênia Moreira Maia
015	3866	Administração	Erineide Chaves de Oliveira
016	0207	Meio Ambiente	Erisvaldo Oliveira Maia
017	3886	Saúde	Flaubeno Gadelha Chaves
018	0253	Educação	Francineusa Rodrigues Chaves
019	4068	Saúde	Herlon Filgueira Diógenes
020	0021	Saúde	Irizandro Fernandes Viana
021	3877	Educação	Joyce Mariele de Oliveira da

022	3841	Saúde	Keilla Moreira Maia
023	0279	Educação	Kísya Acácia de Almeida Malveira
024	0425	Educação Básica	Lourdes Maria de Moura
025	0812	Finanças	Maria Edianda da Silva Maia
026	0451	Educação	Maria Gerlúcia de Oliveira
027	0450	Educação Básica	Maria José Maia
028	0459	Educação Básica	Maria Joseana Campelo de Almeida
029	0720	Administração	Maria Lucineide Gadelha Maia
030	3247	Saúde	Maria Valdenuza de Oliveira Fama
031	1245	Saúde	Marlene Moreira de Aquino
032	0405	Educação Básica	Raimunda Freitas Maia
033	0619	Cultura	Raimundo Claudino do Amaral
034	0305	Educação	Rufiniano Góis de Morais
035	1115	Saúde	Silvelina Pereira da Silva
036	0310	Educação Básica	Wéllia Cristina Andrade Lopes

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Banco do Brasil*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	01209	Saúde	Adjaci Chaves da Silva	I
002	04239	Saúde	Andresa Rebouças Maia	I
003	04018	Administração	Ênio Maia da Silva	I
004	03836	Educação Básica	Eridene Bezerra da Silva	I
005	00842	Desenv. Econômico	Francisco Eliones Pinheiro de Freitas	I
006	00313	Obras	Francisco Leudo de Oliveira	I
007	01135	Gabinete	Houtausen Rufino de Souza	I
008	03952	Saúde	Lidijane Barboza de Souza	I
009	00492	Cultura	Lidimeyre Moreira Andrade	I
010	00082	Educação Básica	Maria Madalena Chaves Targino	I
011	00435	Educação Básica	Maria Nivalda Gadelha Lima	I
012	03815	Educação Básica	Mayna Rafaela Rabelo de Sousa	I
013	00351	Saúde	Sílvia Helena da Silva Chaves	I
014	04240	Saúde	Wilma Vânia Chaves Bezerra	I

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Bradesco*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	04239	Saúde	Andresa Rebouças Maia	I
002	00082	Educação Básica	Maria Madalena Chaves Targino	I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4AD9D540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Regulamenta o Núcleo de Regulação (Central de Regulação do SUS), de Auditoria e Ouvidoria no Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na Administração Pública Direta e Indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando que, com o objetivo de assegurar o direito de participação na gestão pública em saúde, as ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90;

Considerando as propostas apresentadas na 12ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em Dezembro de 2003, para a construção da Política Nacional de Ouvidorias do SUS, bem como o desenvolvimento amplo de pesquisa para avaliar a satisfação dos usuários e profissionais do SUS, quanto aos serviços e atendimentos no âmbito do SUS, utilizando o instrumento de ouvidoria para fortalecer o controle social e gestão participativa;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Carta dos Direitos dos Usuários (Portaria GAB/MS - nº 1820, 13 de agosto de 2009, Art. 5º - X), que defende o direito de se expressar e ser ouvido nas suas queixas denúncias, necessidades, sugestões e outras manifestações por meio das ouvidorias, urnas e qualquer outro mecanismo existente, sendo sempre respeitado na privacidade, no sigilo e na confidencialidade;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, disposto na Parte I, Das Responsabilidades Organizativas do SUS, Cláusula Quarta - da Gestão Centrada no Cidadão, item 4.2. Os entes Signatários deste contrato se comprometem a implantar e implementar serviços de ouvidoria, mantendo o Poder Público em permanente contato com o cidadão, sendo estes serviços facilitadores na intermediação para a resolução de problemas da população, na avaliação dos serviços de saúde, no acesso a informação e disseminação da informação em saúde e no disposto nos incisos I e II do art. 37;

Considerando a Portaria nº 3.240, de 29 de outubro de 2012 que regulamenta a Rede de Ouvidorias da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, definindo no Art 7º, inciso IX, Parágrafo único – "Ás ouvidorias das Coordenadorias Regionais de Saúde compete, ainda, apoiar a implantação e a implementação das ouvidorias do SUS nos municípios sob sua jurisdição, bem como monitorar e avaliar os serviços, visando o fortalecimento do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, no âmbito do Estado do Ceará";

Considerando ainda a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar o Núcleo de Regulação (Central de Regulação do SUS), de Auditoria e Ouvidoria de Tabuleiro do Norte, compondo a Coordenação de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, de acordo com a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, bem como, a composição de sua sub-rede.

Art. 2°. A Ouvidoria deverá ter uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a), nomeado ou designado;
- 01 (um) Técnico (a), nomeado ou designado.

Art. 3°. Na estruturação física da Ouvidoria deve-se observar:
- espaço físico determinado;
- boa localização, de fácil acesso e visibilidade ao cidadão;
- acessibilidade garantida;
- espaço adequado para atendimento presencial, eventualmente com resguardo de sigilo;
- equipamentos e mobiliários adequados para a realização do serviço;
- disponibilidade de linha telefônica e acesso à Internet.

Art.4º. A composição da sub-rede da Ouvidoria Municipal do SUS fica assim estabelecida:
- Núcleo de Atenção Básica;
- Núcleo de Agente Comunitário de Saúde;
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Núcleo de Saúde Bucal;
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização;
- Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental, Endemias e Zoonoses;
- Núcleo de Assistência Farmacêutica;
- Central de Regulação do SUS;
- Serviço de transportes de pacientes;
- Centro Municipal de Fisioterapia Cândido Moreira Maia;
- Casa de Apoio de Tabuleiro do Norte (Fortaleza);
- Hospital e Maternidade Celestina Colares;
- KFM Laboratório de Próteses Dentárias;
- Laboratório CITOLAB.

Art. 5º. O responsável pelo recebimento, análise e resposta à Ouvidoria das manifestações registradas na sub-rede é o técnico responsável pela coordenação de cada núcleo, como também o diretor do estabelecimento privado conveniado ao SUS.

Art. 6º. O prazo para a resposta das manifestações registradas na ouvidoria será de quinze (15) dias ininterruptos, a contar da data de seu registro, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa circunstanciada da ouvidoria.

Art. 7º. Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas informações, sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos do sigilo, prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados pelo município, bem como a melhoria da satisfação dos usuários, produzindo informações para subsidiar o planejamento da Política Pública de Saúde;

e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde e estabelecimentos de saúde conveniados ao SUS, criando o Serviço de Satisfação do Usuário, através das caixas de sugestões.

Art. 8°. Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, acompanhar as manifestações de informações, sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias registradas pelos cidadãos e encaminhar, principalmente, à Controladoria Geral do Município um resumo dos resultados coletados;
b) receber da sub-rede e repassar as respostas aos usuários acerca das demandas registradas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo de quinze dias úteis estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município e instituições de saúde e serviços que compõem a sub-rede.

Art. 9°. As manifestações registradas na Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) data do registro, número do protocolo, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, email), tipificação da manifestação, informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental;

§ 1º. Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º. As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: atendimento presencial, caixa de sugestões, telefone (0800) e formulário web.

Art.10. O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art.11. O(a) Ouvidor(a) e sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art.12. O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou serviço da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 13. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória que venha a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:36F86FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1183/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto Nº 046, de 13.11.2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **MARLENE MOREIRA DE AQUINO,** Assistente Social, responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde no Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F742C22E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 437/2013 DE 29/10/2013

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)
Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Unid.Exec. 010101 Secretaria de Administração e Finanças

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	04	122	2001	01	00	3	750.000,00	810.000,00	817.500,00	825.000,00
1	0100	04	122	1001	07	46	4	20.000,00	21.600,00	21.800,00	22.000,00
1	0103	04	122	1002	07	46	4	20.000,00	21.600,00	21.800,00	22.000,00
1	0103	04	128	2003	01	00	3	20.000,00	21.200,00	21.400,00	21.600,00
1	0103	09	274	0001	01	00	3	35.000,00	37.100,00	37.450,00	37.800,00
1	0104	04	122	2002	01	00	3	12.000,00	12.720,00	12.840,00	12.960,00
1	0105	04	123	1003	07	46	4	35.000,00	37.800,00	38.150,00	38.500,00
1	0105	04	123	1004	07	46	4	45.000,00	48.600,00	49.050,00	49.500,00
1	0107	04	126	1005	07	46	4	30.000,00	32.400,00	32.700,00	33.000,00
1	2000	28	843	0002	01	00	4	200.000,00	216.000,00	212.000,00	210.000,00
1	2000	28	843	0003	01	00	4	150.000,00	162.000,00	159.000,00	157.500,00
1	2000	28	843	0004	01	00	4	200.000,00	210.000,00	208.000,00	0,00
1	2000	28	843	0005	01	00	4	90.000,00	97.200,00	95.400,00	94.500,00
1	2000	28	543	0006	01	00	4	75.000,00	81.000,00	79.500,00	78.750,00
1	2001	28	846	0008	01	00	3	320.000,00	345.600,00	348.800,00	252.000,00
1	2002	28	846	0009	01	00	3	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	28	846	0010	01	00	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1	2004	28	845	0007	01	00	3	240.000,00	260.000,00	278.860,00	298.250,00
							Total Unid.Exec.	2.269.500,00	2.452.320,00	2.471.750,00	2.190.860,00

Unid.Exec. 010201 Gabinete do Prefeito

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	04	122	2004	01	00	3	195.000,00	210.600,00	212.550,00	214.500,00
1	0101	04	121	2005	01	00	3	35.000,00	37.800,00	38.150,00	38.500,00
1	0102	04	122	2006	01	00	3	20.000,00	21.600,00	21.800,00	22.000,00
1	0104	04	122	2007	01	00	3	10.000,00	10.600,00	10.700,00	10.800,00
1	0106	04	124	2008	01	00	3	15.000,00	16.050,00	16.200,00	16.350,00
1	0108	04	131	2009	01	00	3	20.000,00	21.000,00	21.600,00	22.000,00
1	2001	28	846	0011	01	00	3	55.000,00	59.400,00	59.950,00	60.500,00
1	2002	28	846	0012	01	00	3	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	28	846	0013	01	00	3	20.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
							Total Unid.Exec.	385.000,00	414.550,00	418.450,00	422.150,00

Unid.Exec. 010301 Procuradoria Geral do Município

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	04	122	2010	01	00	3	40.000,00	43.200,00	43.600,00	44.000,00
1	0102	04	125	2011	01	00	3	15.000,00	16.050,00	16.200,00	16.350,00
1	0104	09	122	2012	01	56	3	10.000,00	10.600,00	10.700,00	11.556,00
1	2001	28	846	0014	01	00	3	25.000,00	27.000,00	27.250,00	27.500,00
1	2002	28	846	0015	01	00	3	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							Total Unid.Exec.	100.000,00	121.850,00	122.750,00	124.406,00

Unid.Exec. 010401 Controladoria Geral do Município

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	04	122	2013	01	00	3	30.000,00	32.400,00	32.700,00	33.000,00
1	0104	09	122	2015	01	56	3	10.000,00	10.500,00	10.600,00	10.700,00
1	0106	04	124	2014	01	00	3	15.000,00	16.050,00	16.200,00	16.350,00
1	2001	28	846	0016	01	00	3	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
1	2002	28	846	0017	01	00	3	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							Total Unid.Exec.	75.000,00	94.750,00	96.272,00	97.999,20

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)
Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL
Unid.Exec. 010501 Secretaria de Obras e Urbanismo

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	15	122	2016	01	00	3	400.000,00	432.000,00	436.000,00	440.000,00
1	0100	15	122	1006	01	00	4	300.000,00	330.000,00	345.000,00	360.000,00
1	0100	15	122	1007	01	00	4	320.000,00	358.400,00	371.200,00	384.000,00
1	0104	15	122	2017	01	00	3	30.000,00	31.500,00	33.390,00	35.727,30
1	0109	15	122	1008	01	00	4	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0604	12	368	1036	03	12	4	71.620,00	75.600,00	0,00	79.200,00
1	0900	15	543	1012	05	81	4	50.000,00	54.000,00	54.500,00	55.000,00
1	0901	15	451	1009	01	00	4	180.000,00	194.400,00	601.390,00	607.000,00
1	0901	15	451	1010	05	81	4	150.000,00	162.000,00	568.000,00	672.000,00
1	1000	15	452	2018	01	00	3	110.000,00	118.800,00	121.000,00	127.600,00
1	1001	15	452	2019	01	00	3	180.000,00	194.400,00	98.000,00	107.000,00
1	1001	15	542	2020	01	00	3	45.000,00	49.500,00	51.750,00	54.000,00
1	1002	15	451	1011	05	81	4	120.000,00	132.000,00	638.000,00	644.000,00
1	1200	17	511	1013	05	81	4	250.000,00	275.000,00	287.500,00	300.000,00
1	1200	17	512	2021	01	00	3	150.000,00	165.000,00	172.500,00	180.000,00
1	1200	17	512	1014	05	81	4	320.000,00	352.000,00	708.000,00	1.584.000,00
1	1201	17	512	2022	01	00	3	250.000,00	275.000,00	386.116,00	300.000,00
1	1301	18	544	1016	05	81	4	250.000,00	287.500,00	100.000,00	100.000,00
1	1504	17	544	1015	05	81	4	150.000,00	165.000,00	132.192,00	780.000,00
1	1700	25	752	1017	05	81	4	85.000,00	97.750,00	100.300,00	102.000,00
1	1801	26	782	1018	05	81	4	300.000,00	324.000,00	339.000,00	154.000,00
1	1801	26	782	1019	07	46	4	350.000,00	378.000,00	395.500,00	213.000,00
1	1900	27	812	1020	01	00	4	85.000,00	91.800,00	92.650,00	93.500,00
1	1900	27	812	1021	05	81	4	120.000,00	129.600,00	130.800,00	32.000,00
1	2001	28	846	0018	01	00	3	130.000,00	140.400,00	141.700,00	43.000,00
1	2002	28	846	0019	01	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	28	846	0020	01	00	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

							Total Unid.Exec.	4.634.120,00	4.901.150,00	6.391.988,00	7.534.527,30
Unid.Exec. 010601 Secretaria de Des Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	20	122	2025	01	00	3	95.000,00	104.500,00	109.250,00	112.100,00
1	0104	09	122	2023	01	56	3	25.000,00	26.250,00	26.500,00	27.250,00
1	0109	20	122	1022	01	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	1300	18	541	2024	01	00	3	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1	1500	20	608	1024	01	00	4	55.000,00	59.400,00	59.950,00	60.500,00
1	1500	20	608	2030	01	00	3	42.000,00	46.200,00	48.300,00	50.400,00
1	1500	20	662	2031	01	00	3	40.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1	1501	20	608	2028	01	00	3	45.000,00	48.600,00	50.400,00	51.750,00
1	1501	20	606	2026	01	00	3	45.000,00	48.600,00	50.400,00	51.750,00
1	1501	20	606	2027	01	00	3	40.000,00	43.200,00	43.600,00	44.000,00
1	1504	20	544	1023	01	00	4	120.000,00	132.000,00	138.000,00	144.000,00
1	1505	20	608	2029	01	00	3	50.000,00	55.000,00	57.500,00	69.815,00
1	2001	28	846	0021	01	00	3	60.000,00	64.800,00	65.400,00	66.000,00
1	2002	28	846	0022	01	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	28	846	0023	01	00	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
							Total Unid.Exec.	749.500,00	760.050,00	782.800,00	813.065,00
Unid.Exec. 010701 Secretaria de Turismo e Cultura											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	13	122	2032	01	00	3	220.000,00	237.600,00	239.800,00	242.000,00
1	0104	13	122	2033	01	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0109	13	122	1025	01	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0700	13	392	2035	01	00	3	0,00	12.600,00	12.960,00	13.080,00
1	0700	23	695	2038	01	00	3	0,00	10.500,00	10.300,00	10.200,00
1	0701	13	391	2034	01	00	3	20.000,00	21.600,00	21.800,00	22.000,00
1	0701	13	392	2036	01	00	3	150.000,00	162.000,00	265.000,00	272.500,00
1	0701	13	392	1026	01	00	4	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
1	0701	13	392	1027	01	00	3	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
1	0801	14	422	2037	01	00	3	45.000,00	49.500,00	51.750,00	53.100,00
1	2001	27	846	0024	01	00	3	32.000,00	34.560,00	34.880,00	35.200,00
1	2002	27	846	0025	01	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	27	846	0026	01	00	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
							Total Unid.Exec.	604.500,00	667.460,00	775.790,00	787.580,00
Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL											
Unid.Exec. 010801 Fundo Municipal de Educação											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	12	122	2039	03	12	3	450.000,00	486.000,00	490.500,00	495.000,00
1	0104	12	122	2040	03	12	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0107	12	368	2047	03	12	3	45.000,00	48.150,00	48.600,00	49.050,00
1	0109	12	306	1029	07	46	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0109	12	368	1030	03	12	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0110	12	122	2041	03	12	3	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
1	0410	12	306	2043	03	12	3	120.000,00	129.600,00	132.000,00	138.000,00
1	0410	12	306	2044	03	12	3	150.000,00	162.000,00	165.000,00	172.500,00
1	0410	12	306	2045	03	12	3	100.000,00	108.000,00	110.000,00	115.000,00
1	0600	12	368	2048	03	12	3	25.000,00	27.000,00	28.000,00	28.750,00
1	0600	12	368	2049	03	12	3	3.000.000,00	3.300.000,00	4.500.000,00	5.200.000,00
1	0600	12	368	2050	03	12	3	3.200.000,00	3.520.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
1	0601	12	128	2042	03	12	3	30.000,00	32.400,00	33.600,00	34.500,00
1	0601	12	128	1028	03	12	4	220.000,00	237.600,00	0,00	0,00
1	0602	12	368	2051	03	12	3	285.000,00	291.800,00	292.650,00	295.200,00
1	0602	12	368	1031	07	46	4	150.000,00	165.000,00	400.000,00	200.000,00
1	0604	12	368	1032	03	12	4	0,00	260.380,00	270.000,00	275.000,00
1	0604	12	368	1033	03	12	4	390.000,00	307.500,00	500.000,00	500.000,00
1	0604	12	368	1034	03	12	4	200.000,00	210.000,00	0,00	120.000,00
1	0604	12	368	1035	03	12	4	100.000,00	105.000,00	58.000,00	60.000,00
1	0607	12	368	2052	03	12	3	15.000,00	16.200,00	16.350,00	16.800,00
1	0608	12	368	2053	03	12	3	30.000,00	32.400,00	32.700,00	33.000,00
1	0608	12	368	2054	03	12	3	45.000,00	48.600,00	49.050,00	49.500,00
1	0610	12	368	2055	03	12	3	150.000,00	165.000,00	172.500,00	180.000,00
1	0610	12	368	2056	03	12	3	1.500.000,00	1.650.000,00	1.725.000,00	1.800.000,00
1	0611	12	364	2046	03	12	3	0,00	0,00	0,00	15.750,00
1	0612	12	368	2057	03	12	3	20.000,00	21.600,00	22.000,00	23.600,00
1	0612	12	368	1037	03	12	4	250.000,00	275.000,00	300.000,00	300.000,00
1	1901	27	812	2058	01	00	3	15.000,00	16.500,00	17.250,00	18.000,00
1	1901	27	812	2059	01	00	3	12.000,00	13.200,00	13.800,00	14.400,00
1	1901	27	812	2060	01	00	3	15.000,00	16.500,00	17.250,00	18.000,00
1	2000	12	368	0027	03	12	4	280.000,00	302.400,00	296.800,00	0,00
1	2001	12	368	0028	03	12	3	600.000,00	648.000,00	654.000,00	581.592,50
1	2001	12	368	0029	03	12	3	380.000,00	410.400,00	414.200,00	418.000,00
1	2002	12	368	0030	03	12	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	12	368	0031	03	12	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1	2004	12	368	0032	03	12	3	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
							Total Unid.Exec.	12.194.500,00	13.444.530,00	15.217.650,00	16.630.142,50
Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL											
Unid.Exec. 010901 Fundo Municipal de Saúde											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	10	122	2061	03	00	3	500.000,00	540.000,00	545.000,00	550.000,00
1	0104	10	122	2062	03	00	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
1	0109	10	122	1038	03	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0109	10	122	1039	07	46	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0110	10	122	2063	03	00	3	150.000,00	162.000,00	163.500,00	168.000,00
1	0200	10	303	2068	03	00	3	30.000,00	33.000,00	34.500,00	36.000,00
1	0400	10	301	2064	03	00	3	2.500.000,00	2.750.000,00	2.875.000,00	3.000.000,00
1	0401	10	301	2065	03	00	3	33.000,00	35.640,00	36.300,00	36.960,00
1	0402	10	301	1040	03	00	4	0,00	241.500,00	239.200,00	234.600,00

1	0402	10	301	1041	03	00	4	0,00	63.000,00	62.400,00	61.200,00
1	0402	10	301	1042	03	00	4	0,00	306.000,00	312.000,00	318.000,00
1	0403	10	302	2066	03	00	3	242.880,00	316.500,00	317.250,00	318.000,00
1	0403	10	302	2067	03	00	3	180.000,00	198.000,00	207.000,00	216.000,00
1	0404	10	302	1043	03	00	4	100.000,00	0,00	0,00	224.000,00
1	0404	10	302	1044	03	00	4	50.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1	0404	10	302	1045	03	00	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0405	10	303	2069	03	00	3	50.000,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00
1	0406	10	303	1046	03	00	4	70.000,00	0,00	75.600,00	0,00
1	0406	10	303	1047	03	00	4	85.000,00	0,00	91.800,00	0,00
1	0408	10	305	2070	03	00	3	250.000,00	275.000,00	287.500,00	300.000,00
1	0409	10	305	1048	03	00	4	0,00	189.000,00	0,00	194.400,00
1	0409	10	305	1049	03	00	4	0,00	105.000,00	0,00	108.000,00
1	2001	10	122	0033	03	00	3	460.000,00	496.800,00	501.400,00	506.000,00
1	2002	10	122	0034	03	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	10	122	0035	03	00	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
							Total Unid.Exec.	4.968.380,00	5.956.440,00	5.998.450,00	6.638.160,00

Unid.Exec. 011001 Fundo Municipal de Assistência Social

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	08	122	2072	03	00	3	520.000,00	561.600,00	566.800,00	572.000,00
1	0104	08	122	2073	03	00	3	25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00
1	0110	12	122	2074	03	12	3	30.000,00	31.500,00	32.400,00	33.600,00
1	0200	08	243	2075	03	00	3	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1	0201	04	182	2071	01	00	3	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
1	0202	08	244	2080	03	00	3	120.000,00	121.600,00	122.000,00	123.000,00
1	0202	08	244	2081	03	00	3	110.000,00	110.800,00	110.900,00	111.000,00
1	0202	08	244	1052	03	00	4	90.000,00	97.200,00	98.100,00	99.000,00
1	0202	08	244	1053	03	00	4	30.000,00	32.400,00	32.700,00	32.700,00
1	0203	08	243	2078	03	00	3	60.000,00	70.600,00	70.800,00	71.000,00
1	0203	08	243	2079	03	00	3	30.000,00	32.400,00	32.700,00	33.000,00
1	0203	08	244	2082	03	00	3	130.000,00	132.400,00	132.700,00	133.000,00
1	0203	08	244	2083	03	00	3	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
1	0205	08	244	2084	03	00	3	275.000,00	281.000,00	281.750,00	282.500,00
1	0205	08	244	2085	03	00	3	230.000,00	232.400,00	232.700,00	233.000,00
1	0412	08	306	2089	03	00	3	15.000,00	15.750,00	15.600,00	15.300,00
1	0500	08	244	2086	03	00	3	50.000,00	54.000,00	54.500,00	55.000,00
1	0500	08	244	2087	03	00	3	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00
1	0802	08	244	2088	03	00	3	12.000,00	13.200,00	13.800,00	14.160,00
1	0803	08	241	2076	03	00	3	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.200,00
1	0804	08	242	2077	03	00	3	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.200,00
1	2001	08	122	0036	03	00	3	80.000,00	86.400,00	87.200,00	88.000,00
1	2002	08	122	0037	03	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	2003	08	122	0038	03	00	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
							Total Unid.Exec.	1.914.500,00	2.012.300,00	2.028.050,00	2.043.410,00

Unid.Exec. 011002 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0204	08	243	2090	03	00	3	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
1	0204	08	243	2091	03	00	3	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
1	0204	08	243	2092	03	00	3	10.000,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00
							Total Unid.Exec.	30.000,00	32.400,00	32.700,00	33.000,00

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.Exec. 011003 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	1101	16	481	1054	05	81	4	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1	1101	16	482	1055	05	81	4	150.000,00	165.000,00	672.500,00	680.000,00
1	1101	16	482	1056	05	81	3	15.000,00	16.500,00	17.250,00	18.000,00
							Total Unid.Exec.	265.000,00	291.500,00	804.750,00	818.000,00
							Total Entidade:	28.190.000,00	31.149.300,00	35.141.400,00	38.133.300,00

Ent: 2 CÂMARA MUNICIPAL

Unid.Exec. 021101 Câmara Municipal de Aratuba

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0001	01	031	2093	01	00	3	810.000,00	850.700,00	858.600,00	866.700,00
							Total Unid.Exec.	810.000,00	850.700,00	858.600,00	866.700,00
							Total Entidade:	810.000,00	850.700,00	858.600,00	866.700,00

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:DE23DB94

